



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VESTIBULAR DA UFMG 2009

Atribuição de pontos adicionais para egressos da escola pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INTRODUÇÃO

É sobejamente conhecido que os concursos vestibulares em universidades públicas brasileiras são marcados por forte seletividade social. Estudantes pertencentes às camadas mais pobres da população têm chances de aprovação bem inferior que aqueles oriundos de famílias de classe média alta. Essa questão tem levado à adoção de mecanismos compensatórios nos referidos exames de seleção, pela grande maioria das universidades dos sistemas federal e estaduais de educação superior. Dois são os mecanismos mais comumente empregados: a adoção de cotas e a adição de uma pontuação extra. Tanto um como outro podem beneficiar estudantes oriundos das escolas públicas e/ou estudantes que pertencem a determinados grupos raciais (pretos, pardos ou indígenas), conforme a instituição. Citam-se aqui algumas universidades que já adotaram um desses mecanismos compensatórios em seu processo de seleção: UFBA, UFPR, UFRGS, UnB, UFRN, UFPE, Unicamp, USP, UERJ.

A Reitoria da UFMG promoveu dois seminários sobre o tema. O primeiro, em 2002, que resultou na decisão do Conselho Universitário de priorizar a expansão de vagas no turno da noite como mecanismo de inclusão social na UFMG. Embora a expansão de vagas no turno da noite tenha se revelado uma medida eficaz para a inclusão social, e a despeito da decisão do Conselho Universitário, a ampliação de vagas noturnas ocorreu em proporção relativamente pequena, de tal sorte que, atualmente, apenas da ordem de 20% das vagas do vestibular são ofertadas neste turno. O segundo seminário realizou-se no ano de 2007, quando se constataram os fatos ora mencionados e discutiram-se alternativas para a política de inclusão social da UFMG.

Em maio de 2007, realizou-se uma visita à UNICAMP, para conhecer diversos aspectos do seu processo seletivo, entre os quais a recém implantada política de inclusão que consiste na atribuição de pontos extras para egressos das escolas públicas do ensino médio e para afrodescendentes. Em agosto, o Conselho Acadêmico da COPEVE foi solicitado a analisar a questão e a propor alternativas para a política de inclusão social da UFMG. Os estudos elaborados pelo Conselho Acadêmico resultaram na proposição de duas alternativas, para a consideração da Câmara de Graduação. Essas duas alternativas consistem, ambas, na atribuição de um acréscimo de pontuação, proporcional ao desempenho do candidato, para aqueles que estudaram em escolas públicas desde a 5ª série do ensino básico.

A Câmara de Graduação, após amplo debate da matéria, decidiu, por unanimidade, recomendar ao CEPE e ao Conselho Universitário a adoção, durante quatro anos, ou seja, nos vestibulares de 2009 a 2012, de mecanismo de inclusão social que consiste na atribuição de um adicional de 10% da pontuação obtida pelos candidatos que estudaram, desde a 5ª série do ensino básico, em escola pública. No ano de 2011, ou seja, três anos após a sua implantação, os resultados dessa política deveriam ser avaliados, decidindo-se pela sua manutenção, alteração ou supressão, para os concursos posteriores a 2012.

A seguir, apresentam-se detalhes da proposta que a Câmara de Graduação submete ao CEPE, começando-se pelos seus fundamentos.

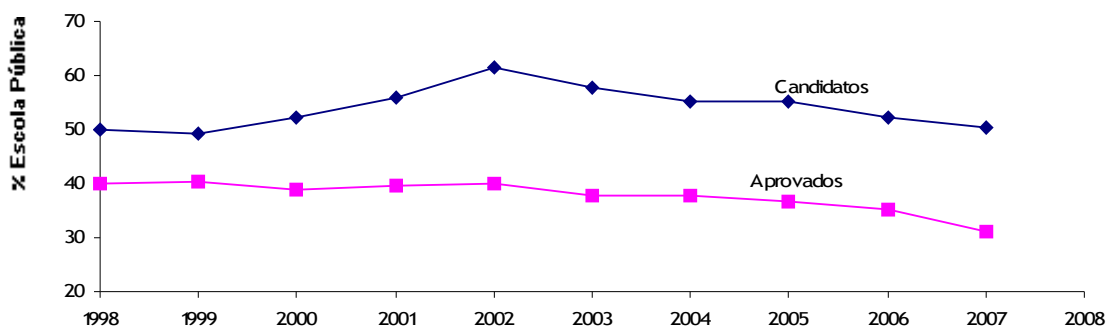
A SELETIVIDADE SOCIAL DO VESTIBULAR UFMG.

As figuras 1a a 1c sintetizam a seletividade social do concurso vestibular. Destaque especial foi dado ao caso da escola de ensino médio de origem, cuja série histórica apresentada inclui dados desde o final dos anos 90 até o último vestibular. Deve-se atentar que a proporção de candidatos egressos do ensino médio público cresce acentuadamente até 2002 e decresce depois deste ano. Esse comportamento reproduz, em boa parte o que ocorreu com o número de concluintes do ensino médio em Minas Gerais. Entre os aprovados, a proporção desses estudantes variou muito pouco até 2002, situando-se em torno de 40%, mas a partir daí passa a decrescer continuamente. A diferença na proporção dos egressos da escola pública nos dois universos, candidatos e aprovados, que era de cerca de 10 pontos percentuais ao final dos anos 90, passou a ser próxima de 20 pontos percentuais em anos mais recentes. Ou seja, há evidências de que a seletividade social do concurso pode estar aumentando.

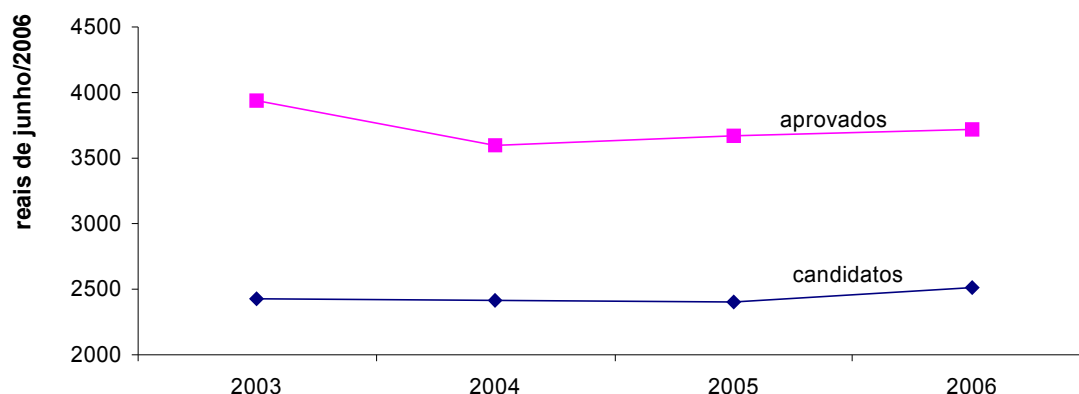
O mesmo efeito de seletividade social do vestibular é observado, quando se confronta a renda familiar média de candidatos e aprovados, comparação esta apresentada na figura 1b. Nesse caso, a diferença da renda média, para os dois grupos, foi praticamente a mesma em quase todos os anos considerados, cerca de R\$ 1.200,00 a mais para os aprovados, em valores de junho de 2006, o que corresponde a uma diferença percentual da ordem de 50%.

No que concerne à autodeclaração de raça, observa-se que, ao longo dos anos, a proporção dos que se declaram negros vem crescendo, tanto entre os candidatos, como entre os aprovados, ocorrendo o inverso com aqueles que se identificam como brancos. Entretanto, as diferenças na comparação entre os dois universos, candidatos e aprovados, pouco se alteram ao longo dos anos. A proporção dos brancos é maior entre os aprovados que entre os candidatos, diferença essa que é cerca de 10 pontos percentuais, em todos os anos. A proporção de negros (pardos e pretos), ao contrário, é menor entre os aprovados que entre os candidatos. A diferença é também praticamente a mesma em todos os anos, cerca de 8 pontos percentuais.

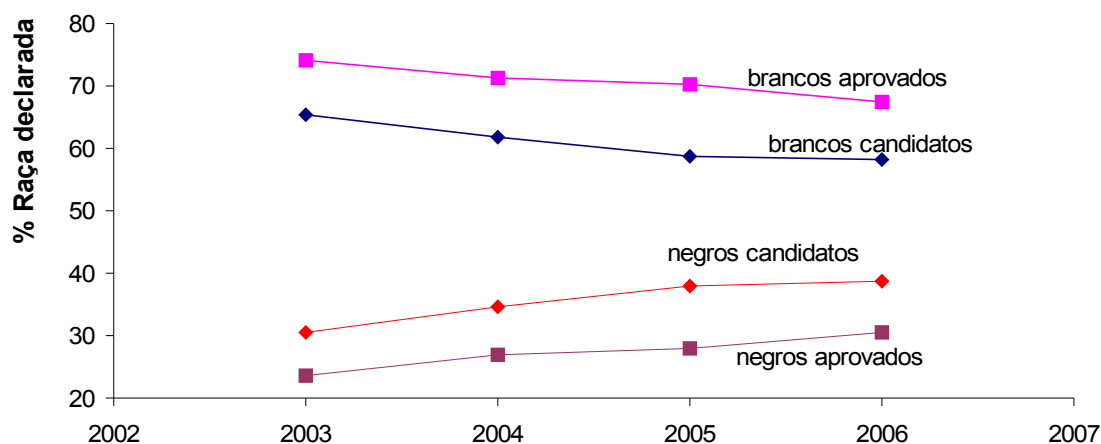
Dois questões devem ser ainda observadas, no que concerne à declaração de raça ou cor. A primeira é que as diferenças entre os que freqüentaram o ensino médio privado e os que freqüentaram o ensino médio público tendem a ser significativamente maiores que aquelas verificadas entre brancos e negros. A segunda é que a confrontação da declaração de raça de candidatos que prestam o concurso vestibular da UFMG em anos subseqüentes indica que uma fração apreciável deles, superior a 20%, muda a declaração de um ano para o outro.



(a)



(b)



(c)

Figura 1: Comparando perfis de candidatos e aprovados no vestibular UFMG: (a) egressos da rede pública de ensino médio; (b) renda familiar; (c) raça declarada.

A tabela 1, que apresenta o percentual de aprovação no vestibular UFMG de diversos grupos sociais, também sintetiza informações que caracterizam a seletividade social desse concurso. Estudantes oriundos de famílias com renda superior a 20 SM¹ são aprovados em proporção quase 4 vezes superior à de seus colegas de famílias cuja renda não ultrapassa 5 SM; egressos de escolas privadas do ensino médio registram taxas de sucesso mais de duas vezes superior que as de seus colegas da escola pública e brancos são aprovados em proporção que é 1,5 vezes maior que a dos negros. Ao considerar as informações dessa tabela, não se deve esquecer que a proporção global de aprovados no vestibular da UFMG vem crescendo em decorrência da queda do número de candidatos e, eventualmente, do aumento de vagas.

¹ Salários Mínimos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Tabela 1: Percentuais de aprovação nos vestibulares da UFMG

Grupos comparados	2003	2004	2005	2006	2007
Renda familiar					
até 5 SM	3,2	3,9	3,6	3,9	4,0
superior a 20 SM	13,0	14,3	13,3	13,5	14,6
Escola Ensino médio					
pública	3,7	4,4	4,3	4,3	4,5
privada	8,4	9,2	9,1	9,3	10,5
Raça ou cor declarada					
negra ²	4,3	5,0	4,6	5,5	5,3
branca	6,4	7,0	7,5	8,4	8,4

Para evitar dúvidas a respeito da condição socioeconômica de egressos das escolas públicas e privadas do ensino médio e dos que se declaram brancos ou negros ao se inscreverem no vestibular da UFMG, apresenta-se, nas tabelas 2a e 2b, a renda familiar média desses grupos, em diferentes vestibulares da UFMG. Os dados revelam que há diferenças expressivas entre negros e brancos e, sobretudo, entre egressos das escolas públicas e das escolas privadas do ensino médio, tanto entre os candidatos aos concursos como entre aqueles que logram êxito na seleção.

Tabela 2a: Renda familiar média em SM de candidatos aos vestibulares UFMG

Variável	2003	2004	2005	2006	2007
Escola do ensino médio					
pública	5,3	5,1	4,5	4,5	4,2
privada	15,9	14,1	13,6	13,0	12,5
Egressos da escola pública					
estadual	5,0	4,8	4,1	4,1	3,9
federal	8,5	8,4	8,3	7,9	7,5
municipal	5,4	5,3	4,6	4,4	4,3
Declaração raça/cor					
brancos	11,1	10,7	10,6	10,3	10,0
negros	6,4	6,3	6,0	6,0	5,8

Tabela 2b: renda familiar média em SM de aprovados nos vestibulares UFMG

Variável	2003	2004	2005	2006	2007
Escola do ensino médio					
pública	7,6	7,0	6,5	6,8	6,8
privada	19,3	17,4	17,2	15,7	14,7
Egressos escola pública					
estadual	6,3	6,0	5,2	5,7	5,5
federal	10,2	9,1	9,1	8,9	9,3
municipal	6,9	6,4	5,9	6,0	5,6
Declaração raça/cor					
brancos	16,2	14,9	14,9	14,0	13,3
negros	10,6	10,2	9,4	9,5	9,9

As informações até aqui apresentadas caracterizam apenas parcialmente a seletividade social associada ao ingresso na UFMG. Em realidade, as diferenças de perfis socioeconômicos entre candidatos e aprovados e os percentuais de aprovação no concurso de diferentes grupos

² Engloba os que se declararam pretos e pardos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

sociais não são suficientes para revelar o aspecto mais preponderante da questão. O fato é que a seletividade social se expressa de maneira mais acentuada ainda na escolha da carreira pelos jovens, no momento em que se inscrevem no concurso. Carreiras de elevado prestígio social, como Medicina, Direito, Ciências Biológicas, Engenharia Mecânica, Economia, Administração e Arquitetura são, comparativamente, pouco procuradas pelos estudantes pertencentes às famílias das camadas populares, exceto quando ofertadas no turno noturno. Por outro lado, carreiras de baixo prestígio social, como Pedagogia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Estatística e Geografia são muito pouco procuradas por jovens pertencentes aos estratos sociais mais elevados da população. A tabela 3, referente ao vestibular de 2006, ilustra esse fato. O cenário nela apresentado não se altera, quando se observam dados referentes aos concursos de outros anos.

A tabela 3 mostra, por exemplo, que menos de 30% dos candidatos ao curso de Medicina estudaram em escolas públicas do ensino médio ou se declararam negros, enquanto a renda familiar média desse grupo é de 12,6 SM. Em contrapartida, no caso dos candidatos a Pedagogia noturno, 90% estudaram em escolas públicas do ensino médio, quase 60% deles se declararam negros e a renda familiar média do grupo não chega a 4 SM. São dois universos completamente diferentes. É simbólica a situação do curso de Medicina, invariavelmente aquele que registra maior número de candidatos nos vestibulares da UFMG, ainda que nem sempre apresente a maior relação candidato/vaga. Pouco mais de 1/4 dos cerca de 10 mil jovens que anualmente disputam uma vaga nesse curso estudaram em escolas públicas do ensino médio, fração que é a metade daquela observada para a totalidade dos cursos ofertados no vestibular de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Tabela3: Perfil dos candidatos ao Vestibular UFMG 2006, conforme o curso.

Curso	médio público%	negros/%	renda/SM
Administração diurno	40	29	11,2
Administração noturno	69	43	6,8
Agronomia	62	41	6,3
Arquitetura e Urbanismo	38	29	11,2
Artes Visuais	58	30	7,5
Biblioteconomia diurno	74	47	5,7
Biblioteconomia noturno	85	55	4,0
Ciência da Computação	56	37	7,8
Ciências Atuariais	52	39	7,7
Ciências Biológicas diurno	47	32	9,1
Ciências Biológicas noturno	74	45	5,3
Ciências Contábeis noturno	73	46	6,2
Ciências Econômicas	42	34	11,5
Ciências Sociais	52	39	8,5
Comunicação Social	47	33	8,6
Direito diurno	30	29	12,2
Direito noturno	60	40	9,1
Educação Física	66	44	6,5
Enfermagem	67	46	5,0
Engenharia Civil	49	34	9,8
Engenharia de Controle e Automação	37	32	9,8
Engenharia de Minas	54	35	7,8
Engenharia de Produção	30	26	12,9
Engenharia Elétrica	54	38	8,0
Engenharia Mecânica diurno	38	32	10,4
Engenharia Mecânica noturno	78	45	6,5
Engenharia Metalúrgica	56	38	8,1
Engenharia Química	41	34	10,0
Estatística	67	46	6,2
Farmácia	51	37	6,8
Filosofia	60	32	8,7
Física diurno	57	35	7,8
Física noturno	84	47	5,6
Fisioterapia	57	38	7,0
Fonoaudiologia	63	40	5,8
Geografia diurno	60	36	7,2
Geografia noturno	81	49	5,1
Geologia	54	35	7,6
História diurno	62	38	7,5
História noturno	78	47	5,8
Letras diurno	58	39	7,1
Letras noturno	78	48	5,2
Matemática diurno	68	41	6,1
Matemática noturno	79	47	5,1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Tabela3: Perfil dos candidatos ao Vestibular UFMG 2006, conforme o curso.
(continuação)

Curso	médio público%	negros/%	renda/SM
Matemática Computacional	65	33	7,0
Letras noturno	78	48	5,2
Matemática diurno	68	41	6,1
Matemática noturno	79	47	5,1
Matemática Computacional	65	33	7,0
Medicina	27	28	12,6
Medicina Veterinária	47	30	9,0
Música Licenciatura	64	40	6,5
Música Bacharelado	56	28	8,6
Nutrição	61	40	6,4
Odontologia	47	32	8,0
Pedagogia diurno	79	47	4,5
Pedagogia noturno	90	57	3,5
Psicologia	62	39	6,7
Química diurno	68	39	5,8
Química noturno	85	48	4,6
Sistemas de Informação noturno	69	42	6,0
Teatro	63	37	6,2
Terapia Ocupacional	58	34	6,5
Turismo	60	41	6,9
Zootecnia	54	39	7,8
UFMG	52	36	8,5

CONFIGURANDO A PROPOSTA

A sugestão de incorporar algum mecanismo para atenuar os efeitos da seletividade social no vestibular da UFMG vem sendo, de alguma forma, debatida desde 2003. Por ser o curso em que mais fortemente atuam os mecanismos de exclusão social, durante um bom tempo centraram-se esforços na adoção de uma medida, em caráter experimental, para o curso de Medicina. No Reitorado da professora Ana Lúcia Gazzola, reuniões com a Congregação da Faculdade foram realizadas, visando encontrar um modelo de aceitação mais disseminada, mas prevaleceram as resistências a qualquer medida com este cunho. Na sessão de posse do atual Diretor da Faculdade, o Reitor Ronaldo Pena mencionou o assunto em seu discurso e conclamou a Faculdade a encontrar um mecanismo que atenuasse a marca da seletividade socioeconômica no vestibular para Medicina. Por iniciativa de instâncias da Faculdade, inclusive sua direção, realizou-se um Seminário interno sobre essa temática, no segundo semestre de 2006.

Ao longo desses debates, cristalizou-se a convicção de que persistem na UFMG fortes resistências à implantação de cotas, quaisquer que sejam elas. Uma alternativa que parece ser de maior aceitação é a de acrescentar uma pontuação adicional, para grupos de estudantes pertencentes aos estratos sociais menos favorecidos da população. Medida que já vem sendo praticada por algumas universidades públicas do país, entre as quais se incluem a Unicamp, a USP, a UFPE e a UFRN. Essa alternativa tem a vantagem de a universidade poder modular o quanto aceita de diferença de desempenho no concurso, entre os candidatos, para que estes

sejam admitidos aos diferentes cursos ofertados. À medida que as conversas avançaram, evidenciou-se também o desejo de muitos de que essa pontuação adicional não fosse atribuída



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

linearmente a todos os candidatos, mas, sim, que fosse proporcional ao desempenho de cada um deles. Fixou-se, então, o horizonte de atribuir a determinados grupos de estudantes, o acréscimo de um percentual de seu desempenho nas provas.

Que grupos seriam beneficiados com essa pontuação adicional? Em diversos momentos dos estudos, foi considerada a possibilidade de utilizar um indicador socioeconômico que, de uma forma direta, levasse em consideração o parâmetro renda familiar. Em todos esses momentos, essa idéia foi abandonada, pela impossibilidade de uma adequada comprovação da renda familiar do candidato. Até mesmo a própria caracterização de qual é o grupo familiar do candidato, para que se pudesse determinar sua renda familiar, envolve obstáculos intransponíveis. Um segundo aspecto muito debatido foi se essa pontuação adicional deveria ser aplicada considerando a autodeclaração de raça ou cor apresentada pelo candidato. Tanto na Câmara de Graduação, quanto no Conselho Acadêmico da Copeve, essa alternativa foi também descartada, quase que por unanimidade. Certamente, contribuiu para isso o fato de mais de 20% dos estudantes que prestam vestibular na UFMG, em dois anos subsequentes, alterarem a declaração de raça ou cor de um ano para o outro. Trata-se de um parâmetro que incorpora alto grau de subjetividade em um país como o Brasil.

A opção escolhida foi a de considerar apenas o tipo de escola de ensino básico freqüentada pelo estudante. Ainda assim, houve, inicialmente, polêmica para se estabelecer o critério. Que estudantes contemplar? Apenas os egressos de escolas estaduais e municipais? Ou também os que estudaram em escolas federais? Os dados já apresentados sinalizam que o perfil socioeconômico de estudantes de escolas estaduais e municipais é praticamente o mesmo. Já os estudantes das escolas federais, registram perfil socioeconômico diferenciado. Ele é superior ao observado para as escolas estaduais e municipais, mas é bem inferior ao verificado nas escolas privadas. Aproxima-se mais dos primeiros que dos últimos.

Na definição do tema, considerou-se também o propósito de adotar uma medida que evitasse, ao máximo, questionamentos judiciais. Nesse caso, excluir os estudantes das escolas federais de benefícios que serão atribuídos a alunos de escolas estaduais e municipais, poderia representar uma dificuldade a mais. Ao final, estabeleceu-se o consenso de que o grupo beneficiado pela pontuação adicional deveria ter a seguinte característica: ***estudantes que cursaram o ensino básico em escolas públicas, desde, pelo menos, a 5ª série da educação básica.***

A PROPOSTA APROVADA PELA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Após examinar as alternativas sugeridas pelo Conselho Acadêmico da Copeve, a Câmara de Graduação deliberou sobre a matéria, da forma descrita a seguir.

- I) Inicialmente, pronunciou-se, por unanimidade, favoravelmente a inclusão, por tempo determinado, de uma pontuação adicional, proporcional ao desempenho do candidato, a ser atribuída, na primeira e na segunda etapa do concurso, aos candidatos que estudaram em escolas públicas desde a 5ª série do ensino básico.
- II) Em seguida, oito dos onze membros presentes à reunião optaram pela proposta que será apresentada neste item. Dois membros escolheram uma outra

alternativa que havia sido sugerida pelo Conselho Acadêmico da Copeve, tendo ainda se registrado uma abstenção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A sugestão aprovada pela Câmara de Graduação consiste em:

- 1) Para os candidatos que cumpram simultaneamente os seguintes requisitos:
 - a) tenham estudado em escolas públicas desde, pelo menos, a 5ª série do ensino fundamental;
 - b) tenham obtido, nas provas, pontuação suficiente para não incorrer na penalidade de eliminação, conforme definido no edital do concurso, a nota final, na primeira e na segunda etapa do concurso, será assim calculada:

Nota final = 1,1 x soma das notas das provas.

- 2) A medida se aplicaria aos vestibulares de 2009 a 2012. Durante o ano de 2011, os resultados dessa política seriam reavaliados e a medida seria confirmada, alterada ou suprimida, para o concurso de 2013 e anos subseqüentes.

Evidentemente, a medida proposta deverá ser suprimida, na hipótese de, por força de medida legal ou judicial, a UFMG vir-se na contingência de ter que implementar medida de inclusão social diversa da ora sugerida..

SIMULAÇÕES

As simulações que serão apresentadas a seguir referem-se ao vestibular 2006. Considerou-se desnecessário simular resultados para um número maior de concursos, tendo em vista que esses exercícios apenas permitirão avaliar uma aproximação do que efetivamente ocorrerá e que os vestibulares da UFMG apresentam resultados muito similares entre si.

Duas limitações existem para simular os efeitos das propostas no vestibular UFMG. A primeira delas é que a simulação só poderá considerar os estudantes que foram selecionados para a segunda etapa do concurso. Não é possível supor a nota que um determinado candidato teria obtido em uma prova que ele não fez. Essa limitação pode redundar em efeito de inclusão previsto inferior ao que efetivamente ocorrerá, sobretudo em alguns cursos. Cita-se aqui o caso do curso diurno de Administração, cujo número de vagas é 50. Inscreveram-se para esse curso cerca de 1.000 candidatos, sendo quase 400 de escolas públicas. Entretanto, desses 400, apenas 11 foram selecionados para a segunda etapa. A simulação, portanto, atuará apenas sobre esses 11 concorrentes, que representam pouco mais que 20% das vagas do curso. Se as regras ora sugeridas estivessem valendo, esse número seria de 22, o que, muito provavelmente, redundaria em maior quantidade de egressos das escolas públicas entre os aprovados.

A segunda limitação tem efeito contrário ao da primeira. Ou seja, devido a ela, o resultado simulado é mais inclusivo que aquele que provavelmente ocorrerá. Essa limitação reside no fato de a UFMG não saber o tipo de escola em que os candidatos estudaram entre a 5ª e a 8ª série do ensino básico. Ou seja, para produzir a simulação terá que se supor que o tipo de escola foi o mesmo, desde a 5ª série até a conclusão do ensino médio. Portanto, nem todos os estudantes que serão, na simulação, contemplados com a pontuação adicional, de

fato a obteriam, porque teriam estudado, em pelo menos uma das séries entre a 5ª e a 8ª, em escola privada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Como as duas limitações atuam em direções opostas, pode-se imaginar que o resultado médio real não seria muito diferente do simulado, se as regras ora sugeridas já estivessem em vigor em 2006. À primeira vista, no entanto, a limitação 1 deverá influenciar mais o erro nas simulações que a 2. Ilustra-se essa hipótese com o seguinte raciocínio. Considerando o exemplo mencionado do curso de Administração diurno, têm-se que a limitação 1 afetaria a 11 candidatos – iriam para a segunda etapa 22 candidatos de escolas públicas e não apenas 11 -, enquanto que a limitação 2 afetaria a parcela minoritária de 11 candidatos, uma vez que é pequena a fração de concorrentes ao vestibular da UFMG que fazem parte de sua formação em escolas públicas e parte em escolas privadas. Ou seja, é provável que a limitação 1 seja mais importante que a 2. Se assim o for, o efeito de inclusão social que efetivamente ocorrerá deverá ser maior que o registrado nas simulações apresentadas a seguir.

É possível ainda especular sobre um fator que pode interferir nos resultados da medida que vier a ser adotada, mas em relação ao qual não há sequer considerações que possam ser feitas. A eventual adoção de uma das alternativas aqui consideradas poderá interferir na concorrência aos diversos cursos, estimulando candidatos que julgam não ter condições de disputar vaga em cursos mais concorridos a fazê-lo. Somente a *posteriori*, será possível avaliar esse aspecto.

Os resultados detalhados das simulações que podem ser feitas, com as limitações apontadas, são apresentados no anexo a esse texto. Nas páginas a seguir apresentam-se tabelas que sintetizam dessas simulações. Tal síntese configura o cenário descrito a seguir.

- a) Se as regras ora sugeridas tivessem sido adotadas em 2006, resultariam na aprovação de 50% de candidatos da rede pública do ensino médio, ao invés dos 35% efetivamente observados.
- b) Os maiores beneficiados pela medida seriam os egressos das escolas estaduais. Pouco mais de 880 deles foram aprovados em 2006 e teriam sido cerca de 1.250. Os estudantes de escolas federais seriam o segundo grupo mais beneficiado. Foram aprovados 550 deles, aproximadamente, que passariam a ser cerca de 750. O efeito seria pouco expressivo nas escolas municipais: o número de aprovados cresceria de pouco mais de 200 para menos de 300.
- c) Em geral, os cursos em que a política proposta teria menor efeito são cursos de elevado prestígio social com número relativamente reduzido de vagas, ou seja, cursos com pequeno número de candidatos selecionados para a segunda etapa, conforme já exemplificado para Administração diurno. Nesses casos, é possível que os resultados da simulação estejam aquém daquilo que efetivamente ocorrerá em vista dos aspectos atinentes já comentados.

Conquanto a proposta não tenha sido formatada considerando a variável *raça declarada*, cumpre mencionar que os resultados simulados indicam que a maior aprovação de estudantes oriundos de escolas públicas resulta também em maior aprovação de estudantes que se declaram negros, assim entendidos aqueles que optam, no questionário do vestibular, pelas alternativas *preto* ou *pardo*, quando solicitados a informar sua raça ou cor. O efeito, nesse caso, é menor que aquele verificado para a variável *tipo de escola de origem*. Os negros, que representaram 39% dos inscritos ao vestibular 2006 da UFMG, estiveram representados com 31% dos aprovados, percentual este que subiria para 33%, de acordo com a simulação realizada. Os efeitos mais pronunciados em relação ao quesito *raça* foram observados para os seguintes cursos: Geografia Diurno (de 28% para 35%), Ciências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Biológicas Diurno (de 19% para 25%), Fisioterapia (de 24% para 30%), Comunicação Social (de 20% para 25%), Engenharia Mecânica Noturno (de 34% para 39%), Ciências Biológicas Noturno (de 37% para 41%), Química Diurno (de 32% para 36%), Computação (de 22% para 25%), Farmácia (de 37% para 40%) e Medicina (de 27% para 30%). No caso do curso de Medicina, inclusive, a proporção de negros aprovados seria a mesma dos candidatos para esse curso.

Tabela 4: Síntese das simulações

CURSO	Resultado	Simulação	
	2006 % PUB	Nota corte Decréscimo	% PUB
Administração D	16	9	20
Administração N	32	8	40
Agronomia	40	2	53
Arquitetura	14	6	19
Artes Visuais	42	6	59
Biblioteconomia D.	66	5	74
Biblioteconomia N.	68	3	70
Ciência Computação	30	6	54
Ciências Atuariais	20	7	28
Ciências Biológicas D.	26	5	45
Ciências Biológicas N.	48	4	66
Ciências Contábeis N.	41	5	48
Ciências Econômicas	31	6	38
Ciências Sociais	30	6	41
Comunicação Social	14	6	31
Direito D.	11	7	25
Direito N.	35	5	57
Educação Física	42	6	56
Enfermagem	38	6	56
Engenharia Civil	31	7	40
Enga. C. Automação	23	6	39
Engenharia de Minas	34	6	56
Engenharia Produção	14	6	23
Engenharia Elétrica	42	5	57
Enga Mecânica D.	21	4	29
Enga Mecânica N.	58	4	75
Enga Metalúrgica	44	4	56
Engenharia Química	12	7	32
Estatística	54	2	66
Farmácia	14	6	59
Filosofia	51	4	69
Física D.	28	7	32
Física N.	73	2	75



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Tabela 4: Síntese das simulações (continuação)

CURSO	Resultado	Simulação	
	2006 % PUB	Nota corte Decréscimo	% PUB
Fisioterapia	23	7	47
Fonoaudiologia	36	5	56
Geografia D.	30	4	53
Geografia N.	60	4	78
Geologia	34	4	43
História D.	32	6	45
História N.	57	4	77
Letras D.	39	4	52
Letras N.	64	2	73
Matemática D.	45	5	57
Matemática N.	68	3	75
Matemática Computacional	65	5	85
Medicina	14	8	38
Medicina Veterinária	23	7	35
Nutrição	28	7	42
Odontologia	29	7	43
Pedagogia D.	68	3	80
Pedagogia N.	86	2	94
Psicologia	27	7	40
Química D.	43	6	55
Química N.	83	1	88
Sistema Informação	43	5	58
Terapia Ocupacional	40	3	57
Turismo	33	2	42
Zootecnia	30	5	43
UFMG	35	-	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Proposta aprovada pela Câmara de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Curso	Inscritos				Aprovados				Simulação				Nota de Corte		
		Fed.	Est.	Mun	Part.	Fed	Est.	Mun	Part.	Fed	Est.	Mun	Part.	Real	Simul.
Medicina Veterinária	N	80	738	127	1072	7	14	6	92	12	20	10	77	194,60	181,80
	%	4,0	36,4	6,3	52,9	5,8	11,7	5,0	76,7	10,0	16,7	8,3	64,2		
Nutrição	N	22	673	117	507	4	10	3	43	5	15	5	35	191,40	178,80
	%	1,7	50,8	8,8	38,3	6,7	16,7	5,0	71,7	8,3	25,0	8,3	58,3		
Odontologia	N	43	610	94	847	6	24	5	85	10	36	5	69	186,20	173,80
	%	2,7	38,2	5,9	53,0	5,0	20,0	4,2	70,8	8,3	30,0	4,2	57,5		
Pedagogia D.	N	9	439	78	137	2	35	8	21	2	42	9	13	117,40	114,00
	%	1,3	65,7	11,7	20,5	3,0	53,0	12,1	31,8	3,0	63,6	13,6	19,7		
Pedagogia N.	N	15	552	99	68	7	42	8	9	7	46	9	4	117,80	115,80
	%	2,0	74,4	13,3	9,2	10,6	63,6	12,1	13,6	10,6	69,7	13,6	6,1		
Psicologia	N	58	1159	207	860	10,6	63,6	12,1	13,6	13	29	11	79	171,60	159,40
	%	2,5	50,5	9,0	37,5	7	42	8	9	9,8	22,0	8,3	59,8		
Química D.	N	21	224	39	135	11	15	10	96	7	11	4	18	175,00	164,45
	%	5,0	53,5	9,3	32,2	8,3	11,4	7,6	72,7	17,5	27,5	10,0	45,0		
Química N.	N	29	208	43	43	6	8	3	23	8	20	7	4	152,25	151,05
	%	8,8	63,4	13,1	13,1	15,0	20,0	7,5	57,5	20,0	50,0	17,5	10,0		
Sistema da Informação	N	69	499	82	294	8	18	7	6	14	5	4	17	163,00	154,60
	%	7,3	52,6	8,6	31,0	20,0	45,0	17,5	15,0	35,0	12,5	10,0	42,5		
Terapia Ocupacional	N	22	421	69	364	20,0	45,0	17,5	15,0	3	27	4	26	172,40	166,40
	%	2,5	48,0	7,9	41,5	5,0	45,0	6,7	43,3	5,0	45,0	6,7	43,3		
Turismo	N	10	380	76	313	8	5	4	23	3	21	1	34	137,80	135,00
	%	1,3	48,7	9,7	40,1	5,0	35,0	1,7	56,7	3	10	4	23		
Zootecnia	N	25	285	29	290	2	22	0	36	3	10	4	23	155,40	147,00
	%	4,0	45,2	4,6	46,0	7,5	25,0	10,0	57,5	7,5	25,0	10,0	57,5		
TOTAL	N	2816	27651	4913	32117	3,3	36,7	0,0	60,0	748	1255	294	2335		
	%	4,16	40,81	7,25	47,4	3	16	1	39	16,1	27	6,32	50,2	-	-
						5,0	26,7	1,7	65,0						
						2	7	3	28						
						5,0	17,5	7,5	70,0						
						541	885	215	2993						
						11,6	19	4,62	64,4						